

Fábio Henrique

11

do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual nº 1.000, de 18 de Setembro de 1947, passa à seguinte Lei Decreto
toda pela Câmara Municipal em sua Sessão de dia 6
de Agosto de 1957, conforme Resolução nº 128/57.

(artigo 1º) - Fica aberto, na Contabilidade Municipal
um Crédito Especial de R\$ 83.304,60 (oitenta e três mil
trezentos e quatro reais e sessenta centavos), para fazer
face às despesas gastos pelo Departamento de Obras Puni-
cionais do Estado de São Paulo (D.O.P.) nas prestações de
contas dos serviços de água e esgoto da cidade de Taboapuã,
referente ao exercício de 1955, conforme relações apresentadas
pelo referido D.O.P.

(artigo 2º) - O valor do presente crédito será co-
berto com os recursos provenientes da excessão de arrecada-
ção a ser verificada no exercício.

(artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogados os dispositivos em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Taboapuã, 7 de
Agosto de 1957.

J. H.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nessa Secretaria.

Luzarino Embriabos dos Santos

Secretário

Lei nº 129/57, de 3 de Setembro de 1957.

autORIZA a Prefeitura firmar con-
tato com à Diretoria de Obras
Públicas da Secretaria da Hacienda
e Obras Públicas.

O Prefeito Municipal de Taboapuã, nos termos

o de parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei Estadual nº 1,
de 18 de Setembro de 1947, permaneça à seguinte Lei
decretada pela Câmara Municipal em sua Sessão
de dia 2 de Setembro de 1957, conforme Resolução nº
129/57.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã
autorizada a firmar contrato com a Diretoria
de Obras Públicas da Secretaria da Vilação e Obras Públi-
cas do Estado de São Paulo, para execução e reforma
de prédio da Escola Municipal de Tabapuã, até o valor
de R\$ 1.188.758,10 (Um milhão, cento e vinte e oito
mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos
vistos).

Descreve-se - O valor do contrato a
que se refere este artigo, será financiado pela Dire-
toria de Obras Públicas (DOP), a qual fornecerá to-
dos os detalhes e elementos necessários aos serviços
a serem executados.

Art. 2º - Estas lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
3 de Setembro de 1957.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nessa Secretaria.

Dafne Embiabé da Costa
Secretária

Lei nº 130/57, de 3 de Setembro de 1957.

autoriza a Prefeitura firmar contra-
to com a Diretoria de Obras Públicas